**EDITAL N° 14/2019 PPGECEM - UEPG**

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DE ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Áreas de concentração**: ***Espaços Formais e Não Formais no Ensino de Ciências*** e ***Formação de Professores e Ensino de Ciências*** - 2019.2.

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) **TORNA PÚBLICO** o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGECEM-UEPG, nível de Mestrado, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

**1. Público-alvo**:

Podem se inscrever profissionais que sejam portadores de diplomas de graduação em Física, Química, Ciências Biológicas, Matemática, Geografia ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou acadêmicos que estejam cursando o último ano/período do curso de graduação.

**2. Período, local e horários para as inscrições:**

2.1. Período: de 20 a 24 de setembro de 2019.

2.2. Procedimento: os interessados deverão formalizar seu interesse mediante protocolo completo no SEI (incluindo em um mesmo processo eletrônico: todos os documentos listados no item 3 deste edital). A inscrição deve ser feita por meio do endereço eletrônico: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>

**3. Documentos necessários à inscrição**:

3.1. Requerimento de inscrição em disciplina na condição de aluno especial, devidamente preenchido (Anexo I).

3.2. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração/certificado de conclusão do curso de graduação.

3.3. Cópia digital do Histórico Escolar do curso de graduação.

3.4. Curriculum Vitae atualizado, modelo extraído em formato .rtf da Plataforma Lattes do CNPq.

3.5. Cópia digital da cédula de identidade ou da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

3.6. Carta de intenção justificando o interesse na(s) disciplina(s) (Anexo II).

**4. Das inscrições:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir.

4.1. O aluno especial terá direito a se inscrever somente em 1 (uma) disciplina. A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada à disponibilidade de vagas, sendo dada prioridade aos alunos regulares de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

4.2. A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo.

4.3. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

**5. Das disciplinas ofertadas para o 2º semestre de 2019:**

5.1. Disciplinas ofertadas para alunos especiais, número de vagas, dia da semana e horário:

**- Políticas Curriculares e Ensino de Matemática** (60 horas, 04 créditos): até 3 (três) vagas, concentrada com atividades presenciais nos dias 02/10 (noite); 17/10 (tarde e noite); 18/10 (manhã e tarde); 28/10 (manhã e tarde); 29/10 (manhã e tarde); 09/12 (manhã e tarde) e atividades à distância no mês de novembro.

**-Ensino de Astronomia** (60 horas, 04 créditos): até 5 (cinco) vagas, concentrada, período ainda não definido.

**6. Do processo de seleção:**

O processo de seleção dos candidatos à matrícula em disciplinas na condição de aluno especial consta da avaliação do histórico escolar de graduação, do currículo e da carta de intenção apresentada.

**7. Publicação dos resultados:**

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página eletrônica do PPGECEM até o dia 24 de setembro de 2019.

**8. Matrícula e início das atividades:**

A efetivação/confirmação da matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno em regime especial será realizada pela secretaria do programa. As aulas terão início conforme cronograma de cada disciplina a ser enviado por e-mail aos selecionados.

**9. Do cumprimento das atividades:**

9.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina e sua desistência acarretará em ônus de reprovação por abandono.

9.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

**10. Disposições finais:**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

10.2. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

**Informações complementares:**

Página eletrônica do PPGECEM/UEPG: <http://sites.uepg.br/ppgecem>

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM). Campus Uvaranas - UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, Bloco PDE, sala 11 - CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR.

Telefone: (42) 3220-8197.

E-mail: [ppgecem.uepg@gmail.com](mailto:ppgecem.uepg@gmail.com)

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2019.

# DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

**assinado no original**

## Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire

## Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) - UEPG

**assinado no original**

Profa. Dra. Luciane Grossi

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) - UEPG

**ANEXO I**

# DISCIPLINA ISOLADA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME DO CANDIDATO(A): | | | | | | | | | |
| FILIAÇÃO: | PAI: | | | | | | | | |
|  | MÃE: | | | | | | | | |
| DATA DO NASCIMENTO: | | | | | LOCAL: | | | NACIONALIDADE: | |
| TÍTULO DE ELEITOR | | | | | CARTEIRA DE IDENTIDADE | | | C.P.F. | |
| Número: | | | Zona | Seção | Número: | | UF: |  | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | | | | | | |
| CIDADE: | | | | | | ESTADO: | | | CEP: |
| FONE: | | | | | | | E-MAIL: | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO | |  | | | | | | | |
| ESTABELECIMENTO: | | | | | | | | | ANO DE CONCLUSÃO: |

Eu, abaixo assinado(a), interessado(a) em enriquecer o currículo, venho mui respeitosamente, requerer a Vossa senhoria matrícula pelo regime de DISCIPLINA ISOLADA, para o segundo semestre do ano de 2019, na seguinte disciplina: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, uma lauda, texto com letra Arial, tamanho 12 e espaço de 1,5 entre linhas. O documento deve enfatizar os seguintes itens:

a) Identificação do candidato: nome e formação universitária;

b) Motivos pelos quais deseja frequentar a disciplina;

c) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, extensão, iniciação à docência, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso) ou profissional do candidato na área da disciplina ou em áreas afins;

d) Benefícios que a realização da disciplina trará para o seu desenvolvimento profissional;

e) Projetos futuros correlacionados com a conclusão da disciplina.